



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

**APROVADO**

15

discussão

Em 09/03/95

**PRESIDENTE**

Requerimento Nº 0017/95

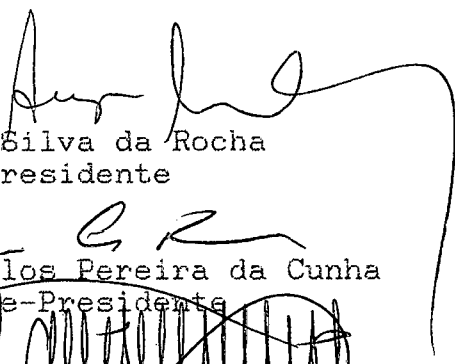
Em 9 de Março de 1995

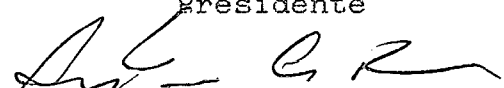
REQUER URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/95.

Exm<sup>os</sup> Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que a este subscrevem, membros da Mesa Executiva desta Casa, em conformidade com o Artigo 85 alínea "a" do Regimento Interno, R E Q U E R E M à Vossas Excelências, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e Redação Final, para o Projeto de Resolução nº 006/95.

SALA DAS SESSÕES, 9 de Março de 1995.

  
Acyr Silva da Rocha  
Presidente

  
Antonio Carlos Pereira da Cunha  
Vice-Presidente

  
Luiz Anselmo de Melo Covas  
1º Secretário

Carlos Roberto Nogueira dos Santos  
2º Secretário

J U S T I F I C A T I V A



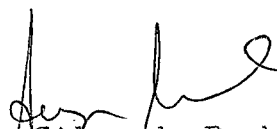
Estado do Rio de Janeiro

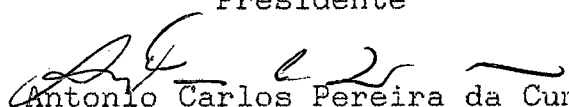
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

2

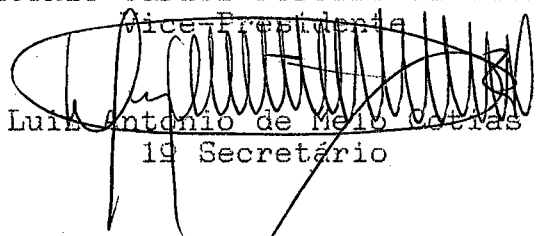
Nada mais resta a esta Casa do que proceder a correção dos vencimentos dos seus servidores, consoante a correta aplicação dos coeficientes inflacionários. Tal procedimento mantém intacta a dignidade e o valor profissional do nosso Quadro Funcional, dentro da realidade econômica da nação brasileira.

SALA DAS SESSÕES, 9 de Março de 1995.

  
Acyr Silva da Rocha  
Presidente

  
Antonio Carlos Pereira da Cunha

~~Vice-Presidente~~

  
Luiz Antonio de Melo Cotras  
1º Secretário

Carlos Roberto Nogueira dos Santos  
2º Secretário